

DECRETO Nº 51, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Transfere o feriado do funcionalismo público do dia 28/10/2021 (quinta feira) para o dia 01/11/2021 (segunda feira) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e considerando que este ano o feriado do funcionalismo público, 28 de outubro, cairá na quinta feira, meio de semana, havendo a necessidade, por questão de interesse público e como forma de preservar a organização do funcionamento dos serviços prestados à população, evitando que não sofram descontinuidade:


DECRETA

Art. 1º Transfere, por razões de interesse público, o feriado do funcionalismo público do dia 28/10/2021, quinta feira, para o dia 01/11/2021, segunda feira, em todo o Município de Orobó e em especial nas repartições da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, bem como, nas instituições privadas em funcionamento no município de Orobó.

Art. 2º Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito de Orobó, 22 de outubro de 2021; 93º da Emancipação.



Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito



CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 22/10/2021
SECRETARIO